



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto n.º. 220/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 84.107,00 (Oitenta e quatro mil, cento e sete reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 23/10/24, Edição n.º 2442

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 84.107,00 (Oitenta e quatro mil, cento e sete reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do Fundeb (70%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 64.107,00

Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR e 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER


ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

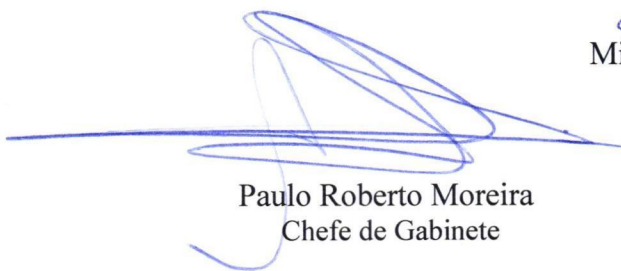
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2024.




Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



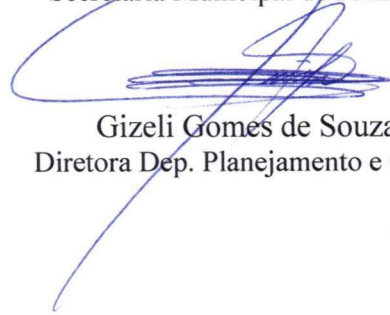
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão